

LEI n° 951

Desapropria terreno e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriado, pela importância de Cr\$10.000,00, um terreno de propriedade de Antero Simões, anexo à lote de acesso à Rodovia Ouro Fino Jacutinga.

Art. 2º - Para o que se refere no Artigo anterior, fica autorizado a suplementação da dotação 3140-02 – Encargos Diversos Indenizações e Restituições, em valor idêntico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal